

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/02/2024

Considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo simplificado 001/2023 EDUCAÇÃO e a necessidade de contratação temporária de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação, mediante contrato em Regime Especial regulamentado segundo Legislação pertinente. **Ficam convocados os classificados** elencados no **ANEXO I, a comparecer na Escola Municipal José Emídio da Costa Filho**, localizada na Praça Rui Barbosa S/N (entrada principal da cidade) para reunião de instrução, orientação e contratação no dia 06 de fevereiro de 2024, às **08:30h** da manhã, (favor, chegar 30 minutos antes).

INSTRUÇÕES:

1. Apresentar todos os documentos originais que serviram para inscrição no certame;
2. Observar a Possibilidade de ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS prevista no Art. 37, Inciso XVI da Constituição;
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir a vaga poderá solicitar FINAL DE FILA, preenchendo e encaminhando o Anexo II da presente convocação e encaminhar para o E-mail: rh@pinhao.se.gov.br ou entregar presencialmente na sede da Prefeitura;
4. No ato da Assinatura do contrato o candidato deverá assinar o ANEXO III da presente convocação
5. O não comparecimento do convocado implicará em DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO.

PINHÃO/SE, 01 de fevereiro de 2024.



MOISÉS SANTANA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO	MERENDEIRA
--------------	-------------------

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO
1º	Rívia Barbosa de Oliveira
2º	Nádia Pereira Paixão dos Santos
3º	Claúdia Patrícia Barbosa dos Santos
4º	Mariana Carvalho de Jesus
5º	Loide Vieira Mota
6º	Ivone Rodrigues dos Santos
7º	Denise de Oliveira Almeida

CARGO	CUIDADOR DE CRECHE
--------------	---------------------------

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO
1º	Miraldete Araújo Souza Neri
2º	Iolga de Jesus Santos
3º	Edna Oliveira da Silva
4º	Maria Gilvânia Fontes Santos
5º	Josefa Genilza Fontes Santos
6º	Jussicarla de Araújo Santos
7º	Simone Martins dos Santos
8º	Eliolda de Jesus Silva Martins
9º	Josefa Moniely A da Conceição
10º	Renata Costa Santos
11º	Ivaneide Linard da Silva
12º	Eliene Ferreira Lima Oliveira

CARGO	VIGILANTE
-------	-----------

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO
1º	Marcos Adriano Menezes Santos
2º	Aldemar de Jesus
3º	José Edinaldo Rabelo Santana

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
-------	-----------------------------

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO
1º	Cristina Virgínio do Nascimento
2º	Viviane de Santana Rodrigues
3º	Aline Calazans de Jesus
4º	Rafaela dos Santos Lemos
5º	Maria Katia dos Santos Oliveira
6º	Clea Batista da Conceição Santos
7º	Simone dos Santos Martins
8º	Lucivânia Maria dos Santos Alves
9º	Osmar Santos Oliveira
10º	Josinete de Jesus Santana

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO
ANEXO II – PEDIDO DE FINAL DE FILA

À Comissão Organizadora do PSS nº 001/2023

Eu, _____, portador do CPF sob o nº _____ na qualidade de classificado e habilitado do PSS - SEMED nº 01/2023 para o cargo de _____, por impossibilidade de assumir a vaga para a qual fui convocado comunico a Comissão Organizadora que estou solicitando através deste instrumento que meu nome seja colocado do final da fila e seja convocado o próximo classificado no certame.

Sem mais, diante do acima exposto, peço deferimento

Pinhão/SE, ____/____/____.

(assinatura do classificado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, **DECLARO**, para fins de contratação de cargo público temporário da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE

OBSERVANDO A POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, que, em decorrência do exercício do cargo temporário, **passo a:**

- () Acumular cargo de Professor(a) na hipótese legal;
() Não possuo outro vínculo.

DECLARO, ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Pinhão/SE, _____ de _____ de _____.

(assinatura do classificado)